



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 049/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no regime de contratação sob demanda, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (fax): (48) 3221-2548, correio eletrônico (e-mail) drh@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes em conjunto com seu **Diretor de Recursos Humanos** Oberdan Francisco Ferrari.

1.2. **CONTRATADA:** Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, com sede na Rod. BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu, SC, CEP 88.168-730, telefones (48) 33240056 e (48) 988022034, e-mail: br.licitacao@veolia.com, neste ato representada por Hanokh Camilo Vilela Yamagishi, Diretor Regional, e Francisco Celso Dal Rio Filho, Diretor Técnico e de Performance.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.13 e Cláusula Quinta, Item 5.1 do Contrato Original;
- Art. 1º, II, do Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (1186207), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000003869-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/07/2024** até **04/07/2025**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da cláusula terceira, item 3.13, do Contrato Original e Autorizado no Despacho 1186207, referente ao período compreendido de **junho/2023 a maio/2024, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento** quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **05/07/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

CONTRATADA:

Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA

Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Diretor Regional

Francisco Celso Dal Rio Filho
Diretor Técnico e de Performance



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Diretor de Recursos Humanos**, em 03/05/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 03/05/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Celso Dal Rio Filho, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale-sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1237179** e o código CRC **0C5A5983**.

24.0.000003869-1

1237179v2